



RESOLUÇÃO N. 17 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova critérios, prazos, procedimentos e valores para transferência de recursos destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais do cofinanciamento Estadual para o exercício de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em consulta ao colegiado via correio eletrônico realizada nos dias 24 a 26 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, inciso IX da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas “avaliar e aprovar os critérios de transferência de recursos para os municípios, considerados os requisitos estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social –SUAS–, sem prejuízo das disposições das respectivas leis orçamentárias”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121, inciso X, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS, 2012), que estabelece como uma das prerrogativas dos Conselhos de Assistência Social “aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitadas os parâmetros adotados na LOAS”;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 14 de setembro de 2017 – SEMDIT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.916, de 20 de março de 2017 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 06/2020 – CIB de 18 de novembro de 2020 que pactua critérios, prazos, procedimentos e valores para transferência de recursos destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais do cofinanciamento Estadual para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar recurso financeiro no valor de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito milhões de reais) proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao



cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social- PEAS-GO para 2020;

Artigo 2º A aprovação se dá com as ressalvas de que a Gestão Estadual do SUAS cumpra o Decreto Estadual nº 8.916, de 20 de março de 2017 e os dispositivos da Instrução Normativa nº 001 de 14 de setembro de 2017 – SEMDIT com os anexos I e II atualizados;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos vinte e seis de novembro de 2020.

Nilda Lúcia Huarita Colque
Presidente